CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 02/2007

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3595, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre revisão anual dos subsídios do Presidente da Câmara e Vereadores prevista no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o índice de revisão concedido pela lei foi de 4%(quatro por cento) sobre os subsídios vigentes no mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

RESOLVE:

Art. 1º - O valor do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Bariri a partir do dia primeiro de janeiro do corrente ano será de R$ 1.514,44(hum mil quinhentos quatorze reais quarenta quatro centavos).

Art. 2º - O valor do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri a partir do dia primeiro de janeiro do corrente ano será de R$ 1.009,62(hum mil e nove reais e sessenta dois centavos).

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de Janeiro de 2007.

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
1º Secretário

ROSANGELA BENEDITA DANIEL
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Bel. Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo